



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ESTUDO PRELIMINAR Nº ETP/2026 - PROEC/DA (11.01.08.01)
(Nº do Documento: 4)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 27 de Abril de 2026

**(Assinado digitalmente em 27/04/2026 10:
54)**

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###729#5

**(Assinado digitalmente em 28/04/2026 08:
28)**

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

CHEFE - TITULAR (Titular)

PROEC/DA (11.01.08.01)

Matrícula: ###246#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**,
tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **02f0c07659**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Estudo Técnico Preliminar 63/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23006.007892/2026-62

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços edição de vídeo para atendimento ao projeto de extensão: **Quem me toca?**, aprovado no Edital nº 113/2025-PROEC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Edson Pinheiro Pimentel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Padrões de Qualidade e Entrega:**

- Resolução e Formatos: Resolução e Formatos: MP4, Full HD, 4K
- Elementos Gráficos: Exija a inserção de GCs (geradores de caracteres), legendas, infográficos 2D/3D e tratamento de cor (color grading).

Infraestrutura Tecnológica (Software e Hardware):

- A contratada deverá utilizar equipamentos/softwarees próprios;
- Softwares Profissionais: Uso de ferramentas de mercado, exemplo: Adobe Premiere, After Effects, DaVinci Resolve;
- Capacidade de Processamento: recomenda-se que a contratada possua estações com no mínimo 32GB de RAM e placas de vídeo dedicadas (ex: série RTX 3060 ou superior) para garantir a renderização.

Equipe Técnica:

- Composição: Profissionais Editores de Vídeo;
- Qualificação: Pode-se exigir portfólio ou atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em serviços similares;

Requisitos de Sustentabilidade e LogísticaSubcontratação:

- Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.
- Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Subcontratação:

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido a especificidade da contratação.

Vigência

- a. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração do Mapa de Preços foram realizadas pesquisas junto aos fornecedores especializados bem como no Painel de Preços.

No Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) não encontramos resultados que atendessem o objeto da contratação para composição da media de preços, devido a especificidade.

Foram juntados aos autos 03 (três) pesquisas de mercado com fornecedores especializados.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço compreende a edição de vídeos e imagens já existentes, incluindo arte audiovisual e finalização;

Montagem: *ordenação das cenas brutas, seleção das melhores tomadas e montagem segundo o roteiro ou storyboard.*

Edição: *Cortes técnicos, transições, ritmo, inclusão de áudio previamente gravado e efeitos visuais e tratamento das imagens.*

Masterização (Finalização / Pós-produção): *Correção de cor, tratamento das imagens, renderização e exportação compatíveis com as plataformas YouTube, Instagram, em formatos específicos Full HD, 4K.*

Formatos de Arquivo: *Entrega dos arquivos em formatos compatíveis com plataformas de vídeo e redes sociais.*

O produto final, após o processamento de todo o serviço de edição, conforme as etapas descritas acima deve ter entre 3 a 5 minutos de duração;

Alinhamento técnico: as reuniões entre CONTRATADA e CONTRATANTE, para definições de roteiro, referências estéticas, identidade visual, e demais materiais complementares, serão realizadas presencialmente no escritório da CONTRATADA visando o alinhamento imediato das expectativas e visualização em tempo real das referências;

Acompanhamento síncrono (Ilha de Edição): Devido à complexidade técnica e ao grande volume de dados (arquivos 4K), a CONTRATANTE acompanhará presencialmente, em tempo real e mediante agendamento, o serviço de edição. Tal medida visa garantir a correção instantânea de elementos técnicos e editoriais, evitando sucessivos ciclos de renderização, upload e download que comprometeria o cronograma.

Não havendo a possibilidade de concluir o serviço de edição em um único dia, será agendada uma nova data para concluir o serviço no formato presencial, ou seja, CONTRATANTE se deslocará até o escritório da CONTRATADA e acompanhará a execução do serviço presencialmente em tempo real;

O serviço de edição deverá ser concluído em no máximo 3 (três) sessões presenciais, respeitando o intervalo de agendamento de 15 (quinze) entre as etapas;

Após a conclusão do serviço de edição, a CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE o vídeo masterizado e finalizado em até 5 (cinco) dias úteis;

A CONTRATANTE analisará as revisões efetuadas pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis;

A entrega da versão final do vídeo deverá ser disponibilizada em arquivo digital (MP4, Full HD, 4K), podendo ser ajustada conforme especificações técnicas compatíveis, em pasta compartilhada na internet;

O direito de uso de imagens e sons (trilhas, vozes etc.) devem ser livres de direitos autorais, e deverão ser previamente regularizados e autorizados pela CONTRATANTE

Instalação de escritório

A exigência de que a licitante possua estrutura operacional na região do Grande ABC ou Capital de SP justifica-se pela necessidade de acompanhamento presencial síncrono das etapas de montagem e edição constantes no item 5. Dada à alta volumetria dos arquivos (resolução 4K) e a complexidade da finalização audiovisual, o fluxo de revisão remota torna-se ineficiente, gerando riscos ao cronograma. Ademais, a proximidade geográfica observa o Princípio da Economicidade, ao mitigar custos e tempo de deslocamento da equipe de fiscalização para a realização das sessões presenciais obrigatórias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços edição de vídeo	1965-8	serviço	01	R\$ 3.416,67	R\$3.416,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.416,67

Valor (R\$): 3.416,67

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir do mapa de preços com base nas pesquisas de mercado junto aos fornecedores especializados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. Não é possível o parcelamento da entrega do item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem atualmente contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta no planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento das demandas do projeto de cultura

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências específicas a serem tomadas, bem como não há necessidade de adaptação do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não estão previstos impactos ambientais relevantes. Ainda assim, a empresa/profissional contratado devem se atentar aos critérios de sustentabilidade inseridos no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável tecnicamente e necessária para atendimento das necessidades apontadas neste ETP. Diante disso, declaramos ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

Pró-reitor de extensão e cultura

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

Chefe da Divisão Administrativa da ProEC